PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER/PGM/1089/2023

Assunto: Análise de edital de chamamento público para termo de celebração de

parceria

Vistos:

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica o Edital de Chamamento

Público nº 009/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Alegrete, visando à

celebração de termo de colaboração com organização da sociedade civil, nos termos da

Lei nº 13.019/2014.

O objeto da parceria é a realização de uma etapa única do campeonato

fronteirão de velocross 2024 neste Município, a serem executados por organizações da

sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Fundamentação:

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias

voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a

administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua

cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

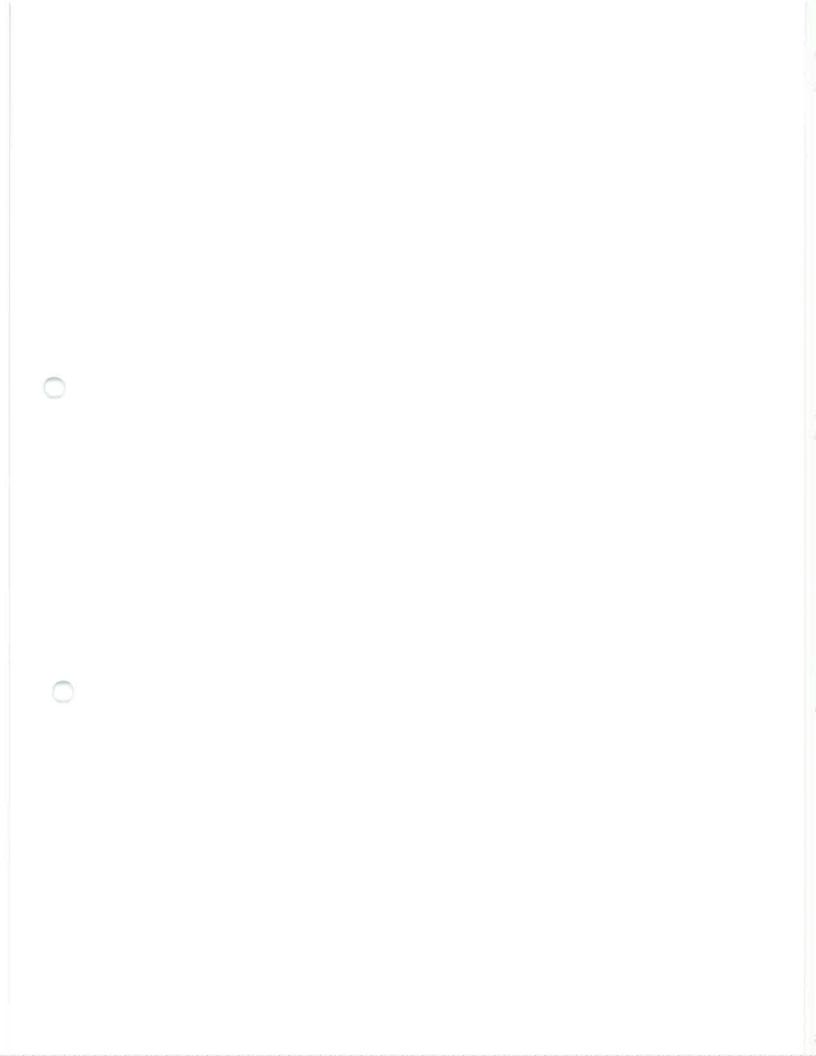
O chamamento público é a forma de seleção de organizações da

sociedade civil para a celebração de parcerias públicas. Para ser regular e válido, o

edital de chamamento público deve atender, em especial, aos seguintes requisitos:

Definir o objeto da parceria, com clareza e precisão;

Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete Fone: 3961-1635



PREFEITURA DE ALEGRETI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Estabelecer as condições para a participação das organizações da sociedade civil;
- Estabelecer critérios objetivos e impessoais para a seleção das organizações;
 - Garantir a publicidade do edital e do processo de seleção.

No caso em análise, o edital de chamamento público atende a todos os requisitos legais. O objeto da parceria é definido com clareza e precisão, as condições para a participação das organizações da sociedade civil são estabelecidas de forma objetiva e impessoal, e os critérios de seleção são claros e transparentes.

Ademais, a parceria proposta é compatível com as finalidades de interesse público previstas na lei. O objeto da parceria é a realização de uma etapa única do campeonato fronteirão de velocross 2024 no Município, proporcionando Esporte, Lazer e Turismo, isto é, atividades de interesse público.

As condições estabelecidas no edital são adequadas para a seleção da organização da sociedade civil mais apta a executar o objeto da parceria. O edital exige que as organizações da sociedade civil tenham capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, dentre outros requisitos.

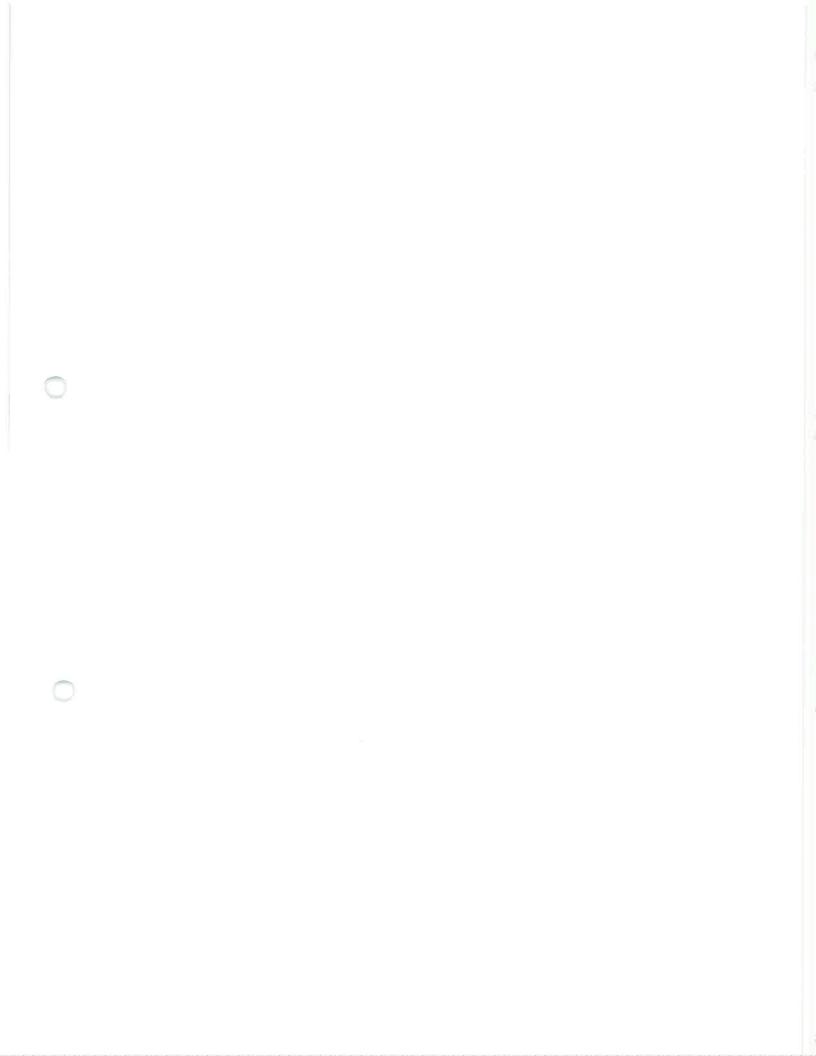
Portanto, o edital de chamamento público atende aos requisitos legais da Lei nº 13.019/2014, sendo regular e válido.

A parceria proposta é compatível com as finalidades de interesse público previstas na lei.

As condições estabelecidas no edital são adequadas para a seleção da organização da sociedade civil mais apta a executar o objeto da parceria.

Por fim, recomenda-se que a Administração Pública monitore o cumprimento das condições estabelecidas no edital pela organização da sociedade civil selecionada, bem como avalie periodicamente a parceria, a fim de verificar se ela está sendo executada de forma eficiente e eficaz.

Rua Major João Cezimbra Jaques, 200 – CEP 97543-390 – Alegrete Fone: 3961-1635



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ante o exposto, feitas estas considerações, a Procuradoria Jurídica OPINA pelo seu regular trâmite.

É o parecer, s.m.j.

Alegrete, 27 de dezembro de 2023.

DIMITRI ALVES TOSCANI

Procurador do Município

OAB/RS 80.824

PAULO R. DE FREITAS FARACO

Procurador-Geral do Município

OAB/RS 48001

À sra. Virgina Nunes Lopes Divisão de Habitação Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

